

Prezados,

Bom dia.

O item 4.1, alínea k, do Edital referente à Concorrência 03/2015, cita a exigência de profissional com formação em Engenharia Eletrônica no quadro técnico. No entanto profissional com formação em Engenharia Elétrica pode elaborar e assinar projeto de CFTV (objeto da referida licitação), conforme determinação do CREA. No nosso caso temos profissional com formação em Engenharia Elétrica e gostaríamos de saber se poderemos participar deste processo licitatório.

Gentileza analisar e nos dar um retorno o mais breve possível.

Obrigada.

Att,



JÂNIA D'ARC MARIZ
GERENTE DE ATENDIMENTO
TEL: (31) 3088-5365 / 9762 2468
WWW.FASE3ENGENHARIA.COM.BR



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA 03/2015 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CFTV

Processo nº 1.02.000.000485/2015-04

ESCLARECIMENTO 01

Prezado(a) Representante da Empresa FASE3 ENGENHARIA,

O referido questionamento foi submetido à apreciação do Setor responsável pelos aspectos técnicos do referido certame licitatório, que concluiu ADMITIR a apresentação de profissional com formação em **ENGENHARIA ELÉTRICA e/ou ELETRÔNICA**, para fins de habilitação na forma do subitem 4.1, k), do Edital de referência.

Atenciosamente,

**Valmir Cardoso Rangel
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Procuradoria Regional da República 2ª Região
Tel.: (021) 3554-9013
Rua Uruguaiana nº 174, sala 805-B – Centro – Rio de Janeiro RJ**